

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

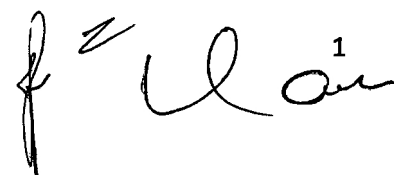
Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
Responsável pela Entidade:	Maria de Lourdes Mendes Vicentini Paulino
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 004/2023, do dia 01 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.

Repases concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
Saldo do Mês Anterior	R\$ 61.743,59		
07/12/2023	R\$ 26.116,41		
Receitas Financeiras	R\$ 57,98		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Valores Comprovados	R\$ 87.917,98		
Despesas do mês	R\$ 87.917,98		
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ 0,00		
Devolução do saldo:	R\$ 0,00		

Total do repasse no mês de **DEZEMBRO de 2023** foi de **R\$ 26.116,41 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, que foi realizado por transferência bancária no dia 07/12/2023, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O saldo anterior corresponde ao valor de **R\$ 65.427,52 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, mais o valor da rentabilidade financeira de **R\$ 57,98 (cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, e mais o repasse no valor de **R\$ 26.116,41 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 87.917,98 (oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, para suprir as despesas do mês de **DEZEMBRO /2023**.

 1

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 87.917,98 (oitenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)**, conforme consta na presente prestação deste mês, sendo que a entidade não se utilizou de recursos próprios para suprir as referidas despesas.

Não ficou saldo remanescente em conta corrente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, através da Presidente Maria de Lourdes Mendes Vicentini Paulino, solicita pelo Ofício DP 065/2023, de 02 de outubro de 2023, que o próximo depósito seja realizado na **Conta Corrente nº 160-0 – Agência: 8058-6 – Banco do Brasil S/A.**

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 07/12/2023, o valor total de **26.116,41 (vinte e seis mil, cento e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1102/12	R\$ 26.116,41	07/12/2023

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.


8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

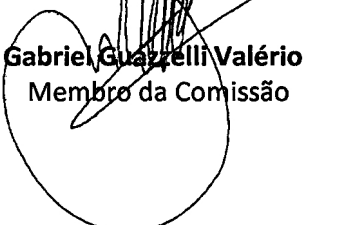
CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 22 de Janeiro de 2024.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Daltro Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão